



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**Ata de Reunião**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO, EM REDE E INSERÇÕES, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO TSE N. 23.551/2017 – 2º TURNO**

Aos dez dias do mês de outubro de 2018, às 15h, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, sob a coordenação do Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, presente o Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani, reuniram-se representantes legais do PSL e da Coligação Rondônia, Esperança de um Novo Tempo, servidores e emissoras de rádio e televisão, objetivando a distribuição do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão, no 2º turno, que será veiculado no período de 12/10 até a antevéspera da eleição. Preliminarmente, o Juiz Coordenador da Propaganda Eleitoral franqueou a palavra aos representantes das emissoras a fim de que pontuassem questões atinentes à capacidade técnica e operacional. Algumas emissoras consignaram dificuldades quanto à disponibilidade do serviço, em razão da queda de energia elétrica e/ou da falta de gerador elétrico, situação, que em tese, poderia causar eventual transtorno ou interrupção na transmissão dos programas em rede, caso fossem contempladas no sorteio. O Juiz Edenir informou que o Tribunal auxiliará as emissoras, colocando-se à disposição para officiar à Eletrobrás, caso as empresas solicitem, no sentido de minimizar tais intercorrências. Ato contínuo, procedeu-se à definição das emissoras de rádio e televisão que atuarão como geradoras do programa em rede, sendo ratificada a exclusão da SIC TV e da Rádio Parecis FM, em consonância com o disposto na audiência de distribuição do horário eleitoral no 1º turno, haja vista a atuação destas na qualidade de emissoras geradoras durante o primeiro turno. Participaram do sorteio as rádios: 96,9 FM, Transamérica, Rondônia, Cultura, CBN e Boas-Novas, sendo sorteada a Rádio Transamérica. Em seguida passou-se ao sorteio da emissora de televisão que ficará responsável por gerar o programa em rede, que contou com a participação da TV Rondônia, Rede TV e TV Allamanda, sendo esta última contemplada para atuar na qualidade de geradora. Consignada a exclusão da TV Meridional, de forma consensual, por contar com sede no município de Cacoal/RO, fato que dificultaria a entrega de mídias pelos partidos/coligações. O Juiz Edenir ressaltou o relevante papel desempenhado pela imprensa para o processo democrático, bem assim que o Tribunal apoiará as emissoras sorteadas diante de eventuais dificuldades por elas apontadas. Quanto ao formato de mídia, horário de entregas das mesmas e de mapas de veiculação, restou consignado que serão observados os mesmos critérios utilizados para veiculação da propaganda eleitoral no 1º turno, conforme consignado na ata de distribuição do horário eleitoral datada de 23/8/2018, disponibilizada na página deste Tribunal. Após, seguiu-se à distribuição do programa em rede e das inserções. Para tanto foi utilizado o sistema Horário Eleitoral (HE) desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, com

demonstração de todos os atos efetuados no referido sistema. Nesse passo, realizou-se a ordenação da propaganda em rede, sendo sorteado em primeiro lugar o Partido Social Liberal (PSL), distribuindo-se a propaganda em rede. Na sequência, nos termos do art. 55, "a", da Resolução TSE 23.551/2017, manteve-se a ordem da candidatura mais votada para o cargo de Governador no primeiro turno, com a realização da distribuição de inserções, totalizando-se 375 (trezentos e setenta e cinco) para cada candidato. A Secretária Judiciária informou que os relatórios, juntamente com ata desta cerimônia, serão disponibilizados na página do Tribunal: <http://www.tre-ro.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018>. Ao final, mais uma vez, o Juiz Edenir ressaltou a importância da contribuição das emissoras de televisão e rádio para consolidação da democracia e declarou encerrada a cerimônia. Eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, Secretária Judiciária e Gestão da Informação, lavrei a presente ata, integrada pela lista de presença anexa.

Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa  
Juiz Coordenador e Auxiliar da Propaganda